



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO BAHIA**

PORTARIA Nº 334, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 33, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ato Ordinatório nº 2/2013 da Corregedoria do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o bom andamento dos expedientes (extrajudiciais) em trâmite no MPF/BA, especialmente o controle de prazos, e o cumprimento dos serviços auxiliares de administração e guarda daqueles,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria PR/BA Nº 233, de 21 de maio de 2018, alterado pela Portaria PR/BA Nº 283, de 09 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Os trabalhos de inventário serão realizados entre os dias 27 e 31/8/2018, com exceções da Procuradoria da República no Município de Alagoinhas, cujo inventário foi regulado pela Portaria nº 198, de 4 de maio de 2018, da Procuradoria da República no Município de Paulo Afonso, que realizará o inventário entre os dias 20 e 24/08/2018, e da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista que acontecerá entre os dias 10 e 14/09/2018.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CONRADO LOULA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e - Administrativo, n. 150, 9/8/2018, p. 9-10.](#)